



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 320, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

**EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

*CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

*CONSIDERANDO a solicitação da servidora autuada sob nº. 5343/2021,*

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA SUELI DO CARMO DA CRUZ** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria nº. 47, de 19 de julho de 2010, a partir dessa data.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 47, de 19 de julho de 2010, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de outubro de 2021.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

00255/ 2021	LP n°00463/ 2021 LI n°00464/ 2021	ROQUE RENATO BIRCK (FAZENDA VISTA ALEGRE)	ARMAZÉNS GERAIS PARA DEPÓSITO DE PRODUTOS NÃO PERIGOSOS	Campo Novo do Parecis/ MT
----------------	--	--	---	------------------------------------

Campo Novo do Parecis, 25 DE OUTUBRO de 2021

Atenciosamente,

**VANESSA LUIZA VASELI** *Chefe da Coordenadoria de Meio Ambiente*  
**Portaria 801/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 139/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL**, na modalidade Pregão (presencial) n° 139/2021 a se realizar no dia **23 de Novembro de 2021 às 08h30min**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada de edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail: [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente em vigor. Campo Verde – MT, 25 de Novembro de 2021.

**FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO**

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CREDENCIAMENTO N° 005/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 009/2021**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa **JOÃO MARCELO MAGALHÃES REIS & CIA LTDA**, CNPJ nº 12.566.687/0001-06, para a prestação de serviços médicos na especialidade de **GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA**, sendo o profissional médico: **JOÃO MARCELO MAGALHÃES REIS**, CPF nº 016.742.837-33, CRM/MT 5625. Campo Verde – MT, 25 de outubro de 2021. Héliida B. M. P. Hubner - Presidente da CPL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2021**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

Contratado: **VETOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**

Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de ampliação da Escola Municipal Santo Antônio – Quadra poliesportiva.**

Valor: **R\$ 955.422,45 (Novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos).**

Vigência do Contrato: **25 de outubro de 2021 à 23 de abril de 2022.**

Data de Assinatura: **25 de outubro de 2021.**

**JURÍDICO**  
**LEI N° 2741, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO SANTÍSSIMA TRINDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Faz saber**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada pelo Município de Campo Verde, como de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO SANTÍSSIMA TRINDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n°. 13.992.619/0001-71, com sede nesta comarca de Campo Verde-MT.

**Art. 2º** - Fazem parte integrante desta Lei as seguintes cópias: Cartão do CNPJ; Certidão de Registro em Cartório e Estatuto Social, anexo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 28 de setembro de 2021.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**CREDENCIAMENTO N° 005/2021/ INEXIGIBILIDADE N° 009/2021**

**INEXIGIBILIDADE N° 009/2021 - CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS E PROCEDIMENTOS EM GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA.**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o credenciamento da empresa **CS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 25.027.583/0001-75, para a prestação de serviços médicos na especialidade de **GINECOLOGIA/ OBSTETRÍCIA**, sendo a profissional médica: **NATÁLIA DE PAIVA ABRAHÃO CABRAL**, CPF nº 088.626.316-69, CRM 10873/MT. Campo Verde – MT, 25 de outubro de 2021. Héliida B. M. P. Hubner - Presidente da CPL.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2021**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**

Contratado: **AGUIA ALIMENTOS EIRELI**

Objeto: **Dispensa de licitação emergencial para a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar.**

Valor: **R\$ 53.017,65 (Cinquenta e três mil, dezessete reais e sessenta e cinco centavos).**

Vigência do Contrato: **22 de outubro de 2021 à 22 de novembro de 2021.**

Data de Assinatura: **22 de outubro de 2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**PORTARIA N° 320, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EXONERA, A PEDIDO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuada sob nº. 5343/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA SUELI DO CARMO DA CRUZ** do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada através da Portaria nº. 47, de 19 de julho de 2010, a partir dessa data.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 47, de 19 de julho de 2010, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 25 de outubro de 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**Prefeito de Campos de Júlio**

#### TERMO DE NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE PRAZO

**GLOBALCENTER MERCANTIL EIRELI - ME.**

Av Center, 1257, Quadra 02

CNPJ: 02.330.299/0001-78

Goiânia - GO.

Contato: (62) 99982-1494

Assunto: **Notificação/advertência**

Referência: **Descumprimento de prazo**

Prezado Senhor,

Tendo em vista que, até a presente data não foi recebido o bem constante na Autorizações de Fornecimentosob nº(s): **AF nº 2079/2021 – Pregão Eletrônico nº. 22/2021 (Caminhão).**

A empresa acima citada tinha compromisso para entrega do bem em Setembro de 2021 para o Município de Campos de Júlio, sendo que não conseguiu atender ao prazo estipulado alegando que a fábrica da marca licitada "Mercedes-Benz" não estava mais entregando o modelo solicitado. Entretanto, a empresa sugeriu a substituição de marca para marca "Iveco" e com entrega futura de 30 (dias), sendo que tal sugestão fora aceita pelo Município porem, para que se efetivasse de fato o pedido era necessário a formalização de documento com a solicitação de substituição de marca e que até o presente momento não foi recebida, demonstrando assim total irresponsabilidade por parte da notificada, pois o processo já encontrava-se com o prazo de entrega extrapolado. Mesmo com várias cobranças através de ligações e mensagens via Whtasap trocadas com o Sr Jair e também Sr Hebert, não tivemos sucesso em receber o pedido, tão pouco, o caminhão. Ressaltamos a empresa que tal fato viola e infringe a Cláusula VII (itens abaixo) constantes na Ata de Registro de Preços, documento assinado pela empresa Contratada.

"7.4 caso a fornecedora não puder fornecer os produtos solicitados, ou quantitativo total requisitado, deverá comunicar o fato ao departamento de Compras, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da ordem de Fornecimento."

"7.5 A fornecedora ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo do registro."

"7.5.2 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão requisitante, não podendo ultrapassar o prazo conforme descrito no Edital da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente."

"7.5.3 Se a detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento."

Sendo assim, **NOTIFICAMOS PELO NÃO CUMPRIMENTO DO EDITAL.**

Desta forma, em face do descumprimento de cláusulas editalícias, fica aplicada, desde já, com fulcro no art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, a pena de advertência.

**Alertamos que a não apresentação do pedido de substituição de marca dentro do prazo de 24 horas** ou a justificativa pela não envio do mesmo dará à contratante o direito à imposição das penalidades cabíveis, tudo com fulcro no art. 87 e incisos da Lei Federal nº. 8.666/93 C/C **Cláusula décima primeira – Das penalidades e das Multas da Ata de Registro de Preços do referido pregão.**

"Item 11.1.2 – por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) Multa de 0,5% por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso ate o decimo dia;

b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso

" Item 11.1.3 – Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento;

b.) Multa de 10% sobre o valor correspondente à parte não cumprida pelo fornecedor

c) Suspensão temporária de participação de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar...

Campos de Júlio - MT, 25 de outubro de 2021.

**LIGIANE A PAZINATTO**

FISCAL DE CONTRATOS

PREFEITURA DE CAMPOS DE JÚLIO – MT

#### LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 042/2021

O Pregoeiro Oficial do Município de Campos de Júlio - MT, nomeado pelo Decreto Municipal nº 006/2018, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico "SRP" nº 042/2021, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 22/10/2021, às 08h00, horário local, com a finalidade de **"Registrar preços para aquisições futuras e parceladas de materiais permanentes e mobiliários, para atender as necessidades das Secretarias Municipais seus Departamentos"**, sendo declaradas vencedoras do certame as empresas: **WANDA MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ/MF nº12.358.170/0001-21**, vencedora dos itens (04, 09, 10 e 17), com valor total de R\$ 207.144,40 (duzentos e sete mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), **OLMI INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 00.789.321/0001-17**, vencedora dos itens (07, 08, 11, 13, 14, 24 e 27), com o valor total de R\$ 60.599,90 (sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa centavos), **LICITAMAI S COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ/MF nº 13.201.732/0001-91**, vencedora do item (05), com o valor total de R\$ 1.615,20 (um mil, seiscentos e quinze reais e vinte centavos) e **ARAÚJO CASTRO COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ/MF nº 36.136.393/0001-02**, vencedora do item (25), com o valor total de R\$ 11.682,00 (onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais). Os itens (01, 02, 03, 06, 12, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 23 e 26), foram declarados **"DESERTOS"**, pois não houve propostas para os itens, até a data da sessão. O item (21), foi declarado **"FRACASSADO"**.

Os valores unitários de cada item, estão registrados na Ata de Reunião de Julgamentos de Propostas emitido pelo Sistema (anexo ao procedimento) e em Ata de Registro de Preços, que destina o menor preço do item, por um período de 12 meses.